REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 333/2020

CONSIDERANDO QUE:

a) a Organização Mundial da Saúde - OMS declarou que o mundo vive uma pandemia do novo coronavírus, em um reconhecimento de que a estratégia de tentar conter a proliferação da doença não está sendo suficiente;

b) é necessário desacelerar a propagação do vírus e evitar que haja uma sobrecarga no sistema de saúde, que não possui infraestrutura para lidar com um aumento repentino de dezenas de milhares de casos ao mesmo tempo;

c) o período extremo enfrentado pelo país e, mais especificamente, pelo Estado da Bahia, demanda que sejam adotadas medidas inovadoras, aptas a resguardar a saúde da população, especialmente dos indivíduos mais vulneráveis;

d) o Ministério da Saúde incluiu gestantes e puérperas no grupo de risco para o novo coronavírus, ou seja, para o grupo de pessoas que têm mais chances de que a doença evolua para quadros graves. De acordo com informações da pasta, todas as grávidas ou mulheres que deram à luz estão mais suscetíveis aos efeitos da Covid-19 por até 45 (quarenta e cinco) dias após o parto; antes, vinham sendo consideradas grupo de risco apenas gestantes de alto risco;

e) o documento técnico RECOMENDAÇÕES PARA A ASSISTÊNCIA AO PARTO E NASCIMENTO EM TEMPOS DE PANDEMIA DE COVID-I9: EM DEFESA DOS DIREITOS DAS MULHERES E DOS BEBÊS, assinado por diversas organizações que defendem a humanização do parto e nascimento, alerta que “gestações são na maioria das vezes processos fisiológicos e saudáveis e muitas gestantes estão em quarentena. Hospitais gerais têm sido demandados por pessoas doentes, muitas delas portadoras de coronavírus, e não são ambientes adequados para pessoas hígidas em trabalho de parto e seus acompanhantes. Assim, a assistência ao parto deve ser reorganizada priorizando-se maternidades de baixo risco e Centros de Parto Normal”,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Bahia, Rui Costa, firmar parceria com a rede privada de maternidades para internação de parturientes de baixo risco, quando requerido por médico credenciado ao Sistema Único de Saúde - SUS, em caso de inexistência de vaga nas maternidades de baixo risco da rede pública.

Sala da Comissão, 22 de dezembro de 2020.

Alexandre Aleluia
Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça e Redação Final

Luís Carlos Suíca
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira **Aladilce Souza**

Duda Sanches **Lorena Brandão**

Marcelle Moraes